



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 955/2017

“Declara como utilidade pública a
Associação KIPA EBENEZER, de Cana
Verde município Cana Verde-MG.”

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de “utilidade pública” a “**Associação KIPA EBENEZER**, de Cana Verde”, com sede à Rua José Cândido, nº 199, neste município,

§ Único - A **Associação KIPA EBENEZER**, é uma entidade civil sem fins lucrativos de personalidade jurídica e que sua Diretoria não é remunerada, tendo em vista o disposto no seu Estatuto.

Art. 2º - A Associação descrita no art. 1º está devidamente regularizada e inscrita na Receita Federal com o CNPJ nº 26.896.884/0001-06.

Art. 3º - A referida Associação mencionada no Art. 1º, está devidamente registrada em cartório, conforme Ata de Constituição, Eleição e Posse da Diretoria e seu Estatuto, que rege o seu funcionamento.

Art.4º - A **Associação KIPA EBENEZER**, possui atestado de Funcionamento, concedido pelo senhor Vereador Municipal, na forma da lei.

Art.5º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 17 de novembro de 2017.


EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal